

*LB*

LEI MUNICIPAL Nº 22/77 DE 01 DE JULHO DE 1977  
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CONCEDER  
SUBVENÇÃO SOCIAL À "SOCIEDADE AMIGOS DA TELEVISÃO DO VALE DO  
RIBEIRA - AMITEL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO PRIMEIRO: Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à "SOCIEDADE AMIGOS DA TELEVISÃO DO VALE DO RIBEIRA - AMITEL".

ARTIGO SEGUNDO: A subvenção de que trata o artigo anterior, destinar-se-á a auxiliar a "SOCIEDADE AMIGOS DA TELEVISÃO DO VALE DO RIBEIRA - AMITEL", na cobertura de despesas com a manutenção de torre repetidora de sinal de televisão, de qual a referida sociedade é mantenedora.

ARTIGO TERCEIRO: A "SOCIEDADE AMIGOS DA TELEVISÃO DO VALE DO RIBEIRA - AMITEL" deverá apresentar até o dia 31 de março de cada ano à Prefeitura Municipal de Jacupiranga, a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos no artigo anterior sob pena de impedimento de concessão de novas subvenções.

ARTIGO QUARTO: Poderá o Poder Executivo proceder o reajuste anual do valor das subvenções.

ARTIGO QUINTO: As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de Crédito Especial a ser aberto no exercício de 1977 e por conta de dotações orçamentárias a serem incluídas em orçamento de exercícios futuros.

ARTIGO SEXTO: Esta Lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 01 de julho de 1977.

*Longino*  
= LONGINO DA CUNHA =  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO  
AOS UM DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE.

*Paulo Roberto*  
= PAULO ROBERTO MARTINELLI =  
Serviço de Administração